

REQUERIMENTO N° , DE 2015.

(Do Deputado Indio da Costa)

Requer a prestação de informação à Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar indícios de aplicação incorreta dos recursos e de manipulação na gestão de fundos de previdência complementar de funcionários de estatais e servidores públicos, ocorridas entre 2003 e 2015, e que causaram prejuízos vultosos aos seus participantes - CPIFUNDO.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 58, parágrafo 3º da Constituição Federal e na forma do artigo 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja submetida a esta comissão Parlamentar de Inquérito as seguintes informações, relativas à FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS- FUNCEF

1 - Relatório segmentado da carteira imobiliária, contendo as informações dos saldo finais de cada exercício a partir de 2003 até o mês corrente de 2015, bem como o percentual aplicado em relação ao patrimônio da entidade. Sendo que a segmentação deverá se dar em: Imóveis locados, participação direta em shoppings centers, complexos hoteleiros, hipermercados, complexos hospitalares, fundos de investimentos imobiliários, Fundos de Investimentos em participações - FIPs e Terrenos e imóveis em construção;

2- Todos os endereços dos imóveis adquiridos ou locados, empreendimentos, shoppings centers, complexos hoteleiros, hospitalares e hipermercados;

3- Todos os contratos e documentos das negociações de compras, vendas, permutas, cancelamentos ou devoluções de imóveis construídos, em construção, e terrenos no período de 2003 a 2015, contendo a indicação clara do parte contratada e seus valores, bem como os Pareceres de Comitês de Investimento;

4 - Todas as aplicações realizadas em fundos imobiliários, CRI's (certificado de recebíveis imobiliários) e em fundos de investimento em participações, contendo data, valor, CNPJ, carteira dos fundos, e percentual em relação ao patrimônio;

5 - Relatório pormenorizado, contendo a quantidade de empréstimos e financiamentos concedidos aos participantes e assistidos, em cada exercício, a partir de 2003 até 2015, o percentual de investimento em relação ao patrimônio, a rentabilidade anual da carteira;

6 - Os percentuais gastos com a taxa de administração da Entidade, em cada exercício, a partir de 2003 até 2015, indicando quanto foi gasto com consultoria de investimentos. Caso haja gastos dessa natureza, encaminhar os contratos firmados;

7 - Nas decisões dos investimentos, quando houve Voto de Qualidade (voto de Minerva) dos presidentes de Diretoria e ou Conselhos, encaminhar os documentos que o embasaram. E quando não houve unanimidade nas decisões também encaminhar os documentos que embasaram os votos contrários aos negócios porventura aprovados.

## **JUSTIFICATIVA**

Considerando que o provável canal de desvio de dinheiro da estatal se dava através dos aditivos contratuais, se fazem de suma importância, para os devidos fins desta Comissão Parlamentar de Inquérito, as cópias dos aditivos contratuais referentes à montagem, construção civil e equipamentos dos empreendimentos Refinaria de Abreu e Lima e Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em        agosto de 2015.

**DEPUTADO INDIO DA COSTA  
PSD/RJ**